



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

REQUERENTE: MESA DIRETORA

ASSUNTO: Solicitação de Urgência Especial para Tramitação do Projeto de Lei 27, de 2025, que *“altera o art. 2º, e o §1º, da Lei Municipal n.º 2.288, de 18 de março de 2025, que autoriza a concessão de descontos sobre juros e multas para pagamento de débitos tributários e não tributários, e dá outras providências”*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 167, I, e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerer a tramitação em caráter de **urgência especial** do Projeto de Lei 27/2025, que *“altera o art. 2º, e o §1º, da Lei Municipal n.º 2.288, de 18 de março de 2025, que autoriza a concessão de descontos sobre juros e multas para pagamento de débitos tributários e não tributários, e dá outras providências”*

JUSTIFICATIVA:

A solicitação de urgência especial justifica-se pela necessidade de assegurar tempo hábil para os contribuintes realizarem a negociação das dívidas, reunir documentação apropriada e regularização das pendências, cumprindo com a recomendação do princípio da razoabilidade.

O adiamento de prazos e a autorização para concessão de descontos visam estimular a regularização de débitos, evitando a judicialização e promovendo a arrecadação voluntária, o que representa uma medida de responsabilidade fiscal e sensibilidade social. Ademais, promove a realização do interesse público primário, ao buscar maximizar a



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

arrecadação e reduzir o estoque de dívida ativa, ao mesmo tempo em que proporciona oportunidade justa e ampla para que os contribuintes regularizem sua situação fiscal junto ao Município.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste requerimento de urgência especial, para que o Projeto de Lei 27/2025 seja incluído na ordem do dia com caráter prioritário.

Sala das reuniões, 28 de abril de 2025.

Marcos Túlio da Silva
Presidente

Janisio Moacir Vaz de Rezende
Vice-Presidente

Clodoaldo José Borges
Secretário